



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES**

Apresentação: 26/05/2025 11:34:44.630 - Mesa

PL n.2533/2025

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025**  
**(Do Sr. Leo Prates)**

*“Confere o título de “Capital Nacional do Abacaxi” à cidade de Itaberaba, no Estado da Bahia”.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É conferido o título de **“Capital Nacional do Abacaxi”** à cidade de Itaberaba, no Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei pretende conceder ao município de Itaberaba, no estado da Bahia, o título de Capital Nacional do Abacaxi. A proposta surge não apenas pela relevância econômica da produção do fruto para o município e para o estado, mas também pela importância social que tem para as famílias envolvidas nesse setor.

Itaberaba se destaca como o maior produtor de abacaxi do Brasil, sendo responsável por impressionantes 58% da produção no estado da Bahia, o 4º maior produtor nacional. O município se destaca pela produção da fruta, com foco na variedade Pérola, e pela utilização de técnicas modernas de produção e comercialização, muitas vezes em um modelo cooperativo, segundo a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.



Câmara dos Deputados | Anexo IV - 6º andar - Gabinete nº 646 | Brasília/DF, CEP: 70160-900

Tels (61) 3215-5646/3646 - Fax (61) 3215-2646

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257842536500>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo Prates



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES**

Apresentação: 26/05/2025 11:34:44.630 - Mesa

PL n.2533/2025

A produção do fruto é um importante vetor de desenvolvimento social e econômico da região. Cerca de sete mil famílias são beneficiadas com a atividade no município, o que representa uma movimentação financeira de mais de meio bilhão de reais anualmente. Além disso, as condições ideais de solo e clima, somadas ao trabalho e empenho dos produtores locais, resultam em um produto de qualidade superior.

A docura do abacaxi está atrelada ao teor de açúcar medido em graus Brix e varia conforme o manejo e as condições favoráveis de cada região. O solo de Itaberaba é rico em potássio e micronutrientes que garantem um sabor acentuado ao fruto e faz com que seja reconhecido, pelo senso comum, como o mais doce do Brasil.

A combinação entre as pesquisas da Emater-BA e da Embrapa, atreladas ao conhecimento dos lavradores itaberabenses, foi fundamental para a adoção e aprimoramento de tecnologias que estimularam o crescimento da cultura agrícola. Os resultados foram tão positivos que pareciam, para eles, uma surpresa divina.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio das Senhoras e Senhores Deputados para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**LEO PRATES**  
Deputado Federal  
PDT/BA



Câmara dos Deputados | Anexo IV - 6º andar - Gabinete nº 646 | Brasília/DF, CEP: 70160-900

Tels (61) 3215-5646/3646 - Fax (61) 3215-2646

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257842536500>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo Prates